

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1

2. Descrição da necessidade

Estudo Técnico Preliminar modalidade Menor Preço representado pelo MAIOR percentual de desconto único, para a contratação do objeto do presente Edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem (Raio-X), tal como o fornecimento de Profissionais Técnicos Qualificado para execução dos exames com registro no Conselho de Classe, para atender a demanda do Secretaria Municipal de Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hospital Municipal	Claucia Fernanda M. F. R. Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido no art. 6, inciso XVIII da art. da Lei 14.1333, desde que haja interesse de ambas as partes.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá, impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), a não prestação de serviço por parte do Profissional Técnico (prestador de serviço), bem como a sua substituição.

A prestação de serviço de imagem e visando o atendimento aos pacientes que fazem uso dos serviços ofertados Unidades de Saúde do Município:

Local de atendimento : Hospital Municipal, os atendimentos eletivos deverão ser 3 vezes na semana (segunda, quarta e sexta), das 08:00 às 12:00 horas.

A empresa ficara responsável pelo fornecimento de profissional técnico qualificado para execuções de exames, com registro no conselho de classe.

A quantidade estimada de exames mensais: 400 exames (por incidência).

Tempo estimado para realização de exame de urgência e emergência: 30 a 60 minutos, a partir da solicitação.

Todos os exames solicitados deverão acompanhar o laudo, nos casos de urgência e emergência, deverão ser liberados em até 03 horas e nos casos eletivos, liberados em até 48 horas.

Todos os exames deverão ser entregues impressos com a imagem, Termo de Responsabilidade Técnica do médico que lauda os exame

Os insumos: filmes, envelopes, laudos suficientes para atender à demanda, ficam de responsabilidade da prestadora de serviço.

A empresa deve manter serviços de Urgência e Emergência em regime de plantão à distância, 24 horas, para atendimento do Hospital Municipal, incluindo feriados e finais de semana.

A empresa deve providenciar o Laudo PPR (físico), para funcionamento da Sala de Raio-x, tais como: teste de qualidade, teste de fuga de radiação e teste de integridade EPIs.

Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos presentes na sala de Raio-x, fornecer o densímetro do profissional e do paciente, fornecer os EPI's do paciente e acompanhante (se houver).

Dados do Equipamento a ser operado pela prestadora de serviço:

Marca: Agda

Modelo: CR1 2X

A empresa que faz a marca Agfa(Belga) no Brasil e a empresa IBF.

5. Levantamento de Mercado

Dentro deste Estudo Preliminar, foi analisado processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. As que foram identificadas foram incorporadas nesta aquisição em análise, atendendo a todos os princípios licitatórios vigentes, em especial o da economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Aquisição da prestação de serviço em questão, visa atender as necessidades diárias do Secretaria Municipal da Saúde, com qualidade e eficiência, no que se refere aos atendimentos prestados aos pacientes que buscam os serviços de saúde.

Neste processo será utilizado a modalidade Ata de Registro de Preço, sob a forma de "Contrato", sendo o critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a contratação dos serviços constantes constates do anexo I, a estimativa para realização dos exames, foi calculada pela media de atendimentos realizados diariamente nas unidades de saúde do Município. constante nos Anexo I – Solicitações de Compra, em que a estimativa foi calculada com base na necessidade existente para cumprimento das rotinas hospitalares diárias, assim também, como cumprir com o que já está estabelecido no plano de trabalho.

- Segue no ANEXO I - Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 336.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Sendo, o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se para o parcelamento ou não da solução.(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020), as licitações atenderão a termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o estabelece que devam ser considerados a§ 1º do mesmo art. 47 responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação pretendida será realizada conforme a demanda de exames diários que houver, procedendo à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item, com vistas a estimular uma maior disputa, com potencial impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

Da forma de pagamento, ocorrerá de que forma, será realizada de forma MENSAL: após a entrega da nota fiscal, terá 10 dias para liquidação da mesma e após a liquidação terá 10 dias para pagamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações/prestação de serviço, que guardam relação /afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento realizado pelo Hospital Municipal e está vinculada a atender com eficiência e eficácia as demandas existentes nas rotinas hospitalares diárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida compõe o planejamento, buscando, por meio desta prestação de serviço, a disseminação das ações e projetos executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pretende-se contratar a mão de obra especializada descrita neste estudo, com qualidade, melhor preço que atenda à especificação, correspondendo às necessidades requisitadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providências:

Pois conforme edital, a empresa prestadora de serviço contratada fica responsável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme edital, a empresa prestadora de serviço contratada fica responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida compõe o planejamento, buscando por meio da aquisição dessa prestação de serviço por meio da "contratação de empresa para a prestação dos serviços de radiologia" -" ações e projetos executados pela Secretaria Municipal de Saúde"

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: de acordo com o processo

ANA PAULA DE GODOI ROVERI

Agente de contratação